



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
*Secretaria da Fazenda*

**REFIS 2009**

**Novembro/2009**

# REFIS 2009

## ***PREMISSAS:***

- QUANTO MAIS ANTIGO O DÉBITO, MAIOR O BENEFÍCIO;
- O **FATO GERADOR** SERÁ O CRITÉRIO DE REFERÊNCIA;
- DÉBITOS DE PEQUENO VALOR (ICMS R\$ 10.000,00 e IPVA/ITCD R\$ 5.000,00), CUJO FATO GERADOR SEJA ATÉ 2006, TERÃO DIREITO A REMISSÃO;
- CONTEMPLA OS DÉBITOS DE ICM/ICMS / IPVA / ITCD e MULTAS AUTÔNOMAS.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Fazenda

# REFIS 2009:

**FATO GERADOR: ATÉ 31/12/1994.**

**IMPOSTO**

**Vr. do Débito**  
(Principal + Multa + Juros)

**Procedimento**

**ICM- ICMS -  
IPVA e  
ITCD**

**INDEPENDENTE DE  
VALOR**

**REMISSÃO**



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Fazenda

**REFIS 2009:**

**FATO GERADOR: 01/01/95 A 31/12/2006**

<b>IMPOSTO</b>	<b>Valor do Débito (Principal + Multa + Juros)</b>	<b>Procedimento</b>
<b>ICM e ICMS</b> (DÉBITO POR CGF)	<b>Até</b> <b>R\$ 10.000,00</b>	<b>REMISSÃO</b>
<b>IPVA – ITCD</b> (DÉBITO POR CGF OU PESSOA FÍSICA)	<b>Até</b> <b>R\$ 5.000,00</b>	<b>REMISSÃO</b>



# REFIS 2009:

## CONTRIBUINTES CONTEMPLADOS COM REMISSÃO DE DÉBITOS:

### FATO GERADOR ATÉ 31/12/1994

POR IMPOSTO	QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES	%
ICMS	4.147	98,15%
IPVA	3	0,07%
ITCD	75	1,78%
<b>Subtotal</b>	<b>4.225</b>	<b>100%</b>

### FATO GERADOR ENTRE 01/01/1995 ATÉ 31/12/2006

POR IMPOSTO	QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES	%
ICMS	24.981	18,33%
IPVA	111.040	81,47%
ITCD	282	0,21%
<b>Subtotal</b>	<b>136.303</b>	<b>100%</b>

<b>TOTAL</b>	<b>140.528</b>	<b>100%</b>
--------------	----------------	-------------



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Fazenda

# REFIS 2009

**FATO GERADOR: 01/01/95 A 31/12/2006**

<b>IMPOSTO</b>	<b>Valor do Débito (Principal+Multa+Juros)</b>	<b>Procedimento</b>
<b>ICMS</b>	<b>ACIMA DE 10.000,00</b>	<b>•Paga Vr. Principal •Dispensa 100% MULTAS E JUROS</b>
<b>IPVA e ITCD</b>	<b>ACIMA DE 5.000,00</b>	

**1. OPTANDO PELO PAGAMENTO À VISTA, O CONTRIBUINTE PODERÁ FAZÊ-LO EM TRÊS PARCELAS IGUAIS (DEZ/09; JAN/ e FEV/2010);**

**2. OPTANDO PELO PARCELAMENTO:**

- ✓ **EM ATÉ 15 (QUINZE) PARCELAS, ACRESCER O DÉBITO EM 5% E AS PARCELAS SERÃO INDEXADAS, MENSALMENTE, PELO IPCA.**
- ✓ **EM ATÉ 45 (QUARENTA E CINCO) PARCELAS, ACRESCER O DÉBITO EM 10% E AS PARCELAS SERÃO INDEXADAS, MENSALMENTE, PELO IPCA.**



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Fazenda

# REFIS 2009:

**FATO GERADOR: 01/01/2007 A 31/12/2008**

<b>IMPOSTO</b>	<b>Vr. do Débito (ICMS-IPVA-ITCD)</b>	<b>Procedimento: DÉBITOS EM FASE ADMINISTRATIVA</b>
<b>ICMS IPVA e ITCD</b>	<b>QUALQUER VALOR</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Paga Valor Principal</b></li><li>• <b>Anistia 50% da Multa;</b></li><li>• <b>Anistia 50% dos Juros.</b></li></ul>

**1. OPTANDO PELO PAGAMENTO À VISTA, O CONTRIBUINTE PODERÁ FAZÊ-LO EM TRÊS PARCELAS IGUAIS (DEZ/09; JAN/ e FEV/2010);**

**2. OPTANDO PELO PARCELAMENTO:**

- ✓ **EM ATÉ 15 (QUINZE) PARCELAS, ACRESCER O DÉBITO EM 2% E AS PARCELAS SERÃO INDEXADAS, MENSALMENTE, PELO IPCA.**
- ✓ **EM ATÉ 45 (QUARENTA E CINCO) PARCELAS, ACRESCER O DÉBITO EM 4% E AS PARCELAS SERÃO INDEXADAS, MENSALMENTE, PELO IPCA.**



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Fazenda

# REFIS 2009:

**FATO GERADOR: 01/01/2007 A 31/12/2008**

<b>IMPOSTO</b>	<b>Vr. do Débito (ICMS-IPVA-ITCD)</b>	<b>DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA SERÃO DISCUTIDOS PELA MODALIDADE DE “<u>TRANSAÇÃO</u>” PREVISTA NO CTN</b>
<b>ICMS – IPVA e ITCD</b>	<b>QUALQUER VALOR</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Paga Valor Principal</b></li><li>• <b>Anistia da Multa e Juros poderá chegar até 100%.</b></li></ul>

**1. OPTANDO PELO PAGAMENTO À VISTA, O CONTRIBUINTE PODERÁ FAZÊ-LO EM TRÊS PARCELAS IGUAIS (DEZ/09;JAN.e FEV/2010);**

**2. OPTANDO PELO PARCELAMENTO:**

**✓ ATÉ 45 (QUARENTA E CINCO) PARCELAS, INDEXADAS, MENSALMENTE, PELO IPCA.**

**• O DÉBITO COM VALOR IGUAL OU INFERIOR À R\$10.000,00, PODERÁ SER PAGO, À VISTA COM REDUÇÃO DE 50% NA MULTA E JUROS, OU PARCELAR EM 15 OU 45 MESES, COM ACRSÉCIMO DE 2% OU 4% RESPECTIVAMENTE.**





# REFIS 2009

## **CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

1. EM CASO DE PARCELAMENTO, O MENOR VALOR DA PARCELA SERÁ DE R\$ 200,00;
2. CONSIDERA-SE DÉBITO FISCAL = IMPOSTO+ MULTA + JUROS;
3. NÃO SE APLICA O REFIS NOS DÉBITOS DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA POR SAÍDA (IMPOSTO RETIDO) E FECOP;
4. NO CASO DO DÉBITO FISCAL SER OBJETO DE CONTESTAÇÃO JUDICIAL, O CONTRIBUINTE DEVERÁ SOLICITAR DESISTÊNCIA PARA OBTER OS BENEFÍCIOS DO REFIS/2009;
5. OS DÉBITOS SERÃO ATUALIZADOS ATÉ A DATA DA PUBLICAÇÃO DA LEI;
6. QUANDO O DÉBITO FOR DE MULTA AUTÔNOMA, DAR-SE-Á UMA **REDUÇÃO DE 80%**, COM FATO GERADOR ATÉ **31/12/2008**;
7. O REFIS/09 DISPENSA A COBRANÇA DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS;



# REFIS 2009

## **CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

8. O CONTRIBUINTE DEVERÁ ADERIR AO PROGRAMA ATÉ 30/12/2009.
9. O BENEFÍCIO DO REFIS/09 SERÁ CUMULATIVO COM OS DESCONTOS PREVISTOS NO ART.127 DA LEI 12.670/96;
10. NOS CASOS DE INADIMPLÊNCIA DO PARCELAMENTO SUPERIOR A 90(NOVENTA) DIAS IMPLICARÁ NA PERDA DOS BENEFÍCIOS;
11. OS DÉBITOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, SERÃO LANÇADOS NO SERASA OU OUTRAS ENTIDADES COM A MESMA FINALIDADE, CONTADOS 60(SESSENTA)DIAS DA DATA DA INSCRIÇÃO E APÓS COMUNICADO AO CONTRIBUINTE;
12. O DÉBITO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA AJUIZADOS, OBJETO DE PARCELAMENTO, NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA À EXECUÇÃO.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Fazenda

# REFIS 2009

## EXEMPLO:

### FATO GERADOR 1996 - SEM REFIS

ICMS	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	HONORÁRIOS	TOTAL
DIVIDA ATIVA	7.333,55	1.588,03	16.045,08	2.496,66	27.463,32

### FATO GERADOR 1996 - COM REFIS

ICMS	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	HONORÁRIOS	TOTAL	
DIVIDA ATIVA	7.333,55				7.333,55	À VISTA
					2.444,52	03 PARCELAS IGUAIS
					7.700,23	PARCELADO EM 15 MESES
					8.066,91	PARCELADO EM 45 MESES

### FATO GERADOR 2007 - SEM REFIS

ICMS	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	HONORÁRIOS	TOTAL
DIVIDA ATIVA	7.333,55	1.588,03	16.045,08	2.496,66	27.463,29

### FATO GERADOR 2007 - COM REFIS

ICMS	PRINCIPAL	MULTA	JUROS	HONORÁRIOS	TOTAL	
DIVIDA ATIVA	7.333,55	794,02	8.022,54		16.150,11	À VISTA
					5.383,37	03 PARCELAS IGUAIS
					16.957,61	PARCELADO EM 15 MESES
					17.765,12	PARCELADO EM 45 MESES

# REFIS 2009 PROVIDÊNCIAS:

- **MALA DIRETA PARA: CONTRIBUINTES, SÓCIOS E CONTABILISTAS;**
- **EMAIL PARA CONTABILISTAS E EMPRESÁRIOS;**
- **PALESTRAS: CRC(FORTALEZA/SOBRAL/JUAZEIRO DO NORTE/ QUIXDÁ);**
- **PALESTRAS: NAS ENTIDADES DE CLASSE – EMPRESARIAL;**
- **CRIAÇÃO DE BONNER NA INTERNET(Lei, Decreto e Manual de Instruções);**
- **DIVULGAÇÃO EM JORNAIS/RÁDIOS E TELEVISÃO;**
- **ENVIO DOS DEVEDORES PARA ÀS UNIDADES DE EXECUÇÃO;**
- **POSSIBILITAR EMISÃO DO DAE, PAGTº À VISTA EM PARCELA ÚNICA, PELA INTERNET.**